



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2020

  
Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2017

“TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO  
PÚBLICA, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OUVIDOR-GO E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA  
LTDA LTDA .”

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Rua Apinages Esq. Com Rua Baroros, 174, Térreo 1º andar, Sta Genoveva, Goiânia/GO - CNPJ: 37.615.788/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por JOSÉ HOSANAN INÁCIO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.004.990 SSP/GO, CPF n, 467.767.371-34, residente e domiciliado a Rua das Gameleiras, qd. 26b, It 11, residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 22/2017**, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2020**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 22/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita,

*Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.  
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até **31 de dezembro de 2020** podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"3 - DA VIGÊNCIA:**

*O presente contrato estará em vigor 18/08/2017 a 31/12/2020 podendo ser aditado, prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93".*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, **o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, no valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, cujos pagamentos serão efetuados mensalmente no *valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)*, e ocorrerão no último a útil do mês da respectiva prestação de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e Continuar em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019.

**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**MEGASOFT INFORMATICA LTDA**  
CNPJ 37.615.788/0001-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 025.190.121-10  
CPF: Viriane J.S. Lima

02 - [Assinatura]  
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO 22/2017**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e MEGASOFT INFORMATICA LTDA EPP – CONTRATO 73/2013.</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	O objeto do presente Contrato é a Locação, instalação e manutenção de Sistemas de Informática ( <i>software de gestão pública</i> ) composto dos seguintes módulos: Módulo Contabilidade, Módulo Recursos Humanos, Módulo Arrecadação, Módulo Gestão de Compras, Módulo Organizacional, Módulo Portal da Transparência, Módulo ArrecadaNet. A contratação decorre Processo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 (TIPO MELHOR PREÇO E TÉCNICA).
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 18/08/2017 a 31/12/2020, podendo ser aditado, prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	Tomada de Preços 01/2017, (TIPO MELHOR PREÇO E TÉCNICA)
<b>DOTAÇÃO :</b>	<b>04.122.1004.4004 – Manutenção Secretaria da Administração 33.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, <b>o presente aditivo será empenhado no exercício de 2020, no valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)</b> , cujos pagamentos serão efetuados mensalmente no <i>valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)</i> , e ocorrerão <i>no último a útil do mês, após a respectiva prestação de serviço.</i>
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal